

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTA

EDITAL Nº 005/2016

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Rodrigues de Souza e mediante solicitação do Coordenador Suzana Leitão Russo, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Curso de Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual para Servidores do Instituto Federal do Piauí - IFPI/ PPGPI**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma (item 9);

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.1 deste edital.

1.7.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver

subitem 2.2), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

1.7.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do **Projeto IFPI/ PPGPI**;

1.10. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12. Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estará sujeito a novas condições de trabalho e salário, respeitando sempre a área de especialidade para a qual concorreu;

1.13. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1 01 vaga ao cargo de Auxiliar Administrativo, para o projeto IFPI/ PPGPI;

2.2 01 vaga para cadastro reserva, para o projeto IFPI/ PPGPI.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1 Organizar, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria do PPGPI e nas atividades acadêmicas dos alunos junto ao IFPI;

3.2 Informar, processar, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;

3.3 Acompanhamento da comunicação entre os integrantes da equipe executora;

3.4 Organização de agenda do projeto;

3.5 Contato com a FAPese para assuntos de pagamento e comunicação de demandas;

3.6 Sistematizar informações, organizar prestações de contas e elaborar relatórios.

4 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

4.2 Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 946,50;

4.3 Horário do trabalho: Segunda a sexta, das 15:30 às 21:30;

4.4 Carga horária Semanal: 30 horas;

4.5 Local do exercício das atividades: Secretaria do PPGPI – PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - UFS;

4.6 **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail com todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.

4.7 Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

5 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1 Ter concluído o Ensino Médio;

5.2 Ter experiência profissional comprovada na área de Propriedade Intelectual;

5.3 Ter Curso Técnico em Web Design;

5.4 Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

5.5 E exigências conforme Anexo III;

5.6 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

5.7 Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

5.8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.6.1 Ficha de inscrição (anexo I);

5.6.2 Declaração (anexo II);

5.6.3 Cópia do Registro Geral (RG);

5.6.4 Cópia do CPF;

5.6.5 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- 5.6.6 Cópia do Comprovante de residência;
- 5.6.7 Currículo Lattes;
- 5.6.8 Documento que comprove a experiência profissional em Propriedade Intelectual (declaração ou certificado de curso emitido pelo INPI- INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL);
- 5.6.9 Certificado/Declaração de Curso Técnico em Web Design;
- 5.6.10 Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação se dará através de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório: Análise de currículo.

6.2. Critérios de pontuação

6.2.1	Análise de currículo (conforme critérios do Anexo III)	100 pontos	Critério Eliminatório e Classificatório
-------	---	------------	---

6.3 Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que comprovar maior experiência em Propriedade Intelectual em seu currículo ou maior quantidade de cursos em Propriedade Intelectual.

6.4 Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos e conforme Anexo III.

6.5 Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos.

7 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado na Secretaria da FAPESSE, no seguinte endereço: UFS - Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, sala G-01, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

8 DAS INSCRIÇÕES:

8.3 **Forma:** Presencial;

8.4 Local e horário de inscrições/provas/entrevista: Sala do PPGPI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - Pólo de Gestão - na Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão, situado na Avenida Marechal Rondon, s.n., Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE; Telefone: 79 2105-6376, nos dias 05 e 06/09/2016, no horário das 14:00 às 17:00.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
9.1	Inscrição	05 e 06/09/2016 às 14:00 às 17:00
9.3	Divulgação do resultado	12/09/2016
9.4	Prazo para interposição de recursos	13 e 14/09/2016
9.5	Homologação do resultado	19/09/2016

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observando sempre a vigência do projeto.

[O original se encontra assinado]

Roberto Rodrigues de Souza
Presidente da FAPese

[O original se encontra assinado]

Suzana Leitão Russo
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição: _____
Link Currículo Lattes: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: **SIM** **NÃO**

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “_____”.

Aracaju, _____ de _____ de 2016.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Propriedade Intelectual	10,0 pontos por semestre	30,00
	Tempo efetivo de exercício em outra área	3,0 ponto por semestre	
2. Formação Complementar	Curso na área de Propriedade Intelectual ou área afim	20,0 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 30 h	40,00
	Curso em Web Design	20,0 ponto por curso com carga horária igual ou superior a 30 horas	
3. Atividades Acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	2,0 ponto por trabalho	30,0
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	2,0 ponto por semestre	
	Organização de eventos na área de Propriedade Intelectual e Inovação	10,0 ponto por evento	
TOTAL DE PONTOS			100,0

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.